

Impactos da Covid-19 nas Receitas Tributárias e na Condição Financeira dos Estados do Sudeste do Brasil

MARIA GABRIELA BARBOSA BORGES

Universidade Federal do Piauí

Resumo

A presente pesquisa teve como propósito analisar o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro. Os procedimentos metodológicos foram subdivididos em duas vertentes, a primeira analisou as receitas tributárias dos estados do sudeste dos anos de 2019 e 2020 e suas variações ocasionadas pela pandemia. Enquanto a segunda buscou averiguar a representatividade das receitas tributárias na condição financeira dos estados. Nesse intuito, utilizou-se como referência para o impacto da pandemia o mês de abril de 2019, analisando a variação percentual das receitas tributárias nos anos de 2019 e 2020. E com base nessa variação foi projetada a arrecadação tributária do ano de 2020 caso os efeitos da pandemia se prolonguem de forma constante até o fim do ano. Para a análise da condição financeira com enfoque nas receitas tributárias estaduais, foi utilizada como guia a obra de Brown (1993). Como os indicadores desenvolvidos na literatura de Brown (1993) realçaram um panorama geral das receitas, eles foram adaptados para este estudo a fim de que fosse possível captar a representatividade das receitas tributárias na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro. Os resultados mostraram que a maioria dos estados não estavam preparados para uma queda na arrecadação tributária, uma vez que dos quatro estados analisados, apenas um possuía condição financeira positiva, outro estava no limite da sua saúde fiscal e os outros dois apresentavam déficit em suas contas governamentais. Revelou-se também, que o mês de abril de 2020 foi o de maior impacto na arrecadação dos entes, tal fato foi associado a disfunção econômica ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Palavras-chave: Covid-19, Receita Tributária, Condição Financeira.

1 INTRODUÇÃO

Desde fevereiro desse ano, quando foi confirmado o primeiro caso de Covid-19 em solo brasileiro, os números de casos de pessoas infectadas pelo vírus crescem acentuadamente. E em decorrência da proliferação da doença, foram adotadas medidas de distanciamento social nas mais variadas regiões do país para achatar a curva de infecção. Tais medidas impactaram negativamente na economia, suscitando na perturbação econômica empresarial e, como corolário, a redução da arrecadação das receitas tributárias e da condição financeira dos estados brasileiros.

Nesse viés, o Ministério da Economia projetou uma retração de 4,7% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 em decorrência da suspensão de atividades produtivas e de consumo, além de um custo de 20 bilhões por semana ao país devido as medidas de isolamento social (ME, 2020). Em contrapartida, os estados brasileiros despendem cada vez mais recursos financeiros no fortalecimento do sistema público de saúde com fito de combater a pandemia do coronavírus.

Com o aumento dos dispêndios financeiros e a perturbação econômica ocasionados pela Covid-19, percebe-se que a gestão das finanças públicas é primordial para a conservação da saúde fiscal e o bom funcionamento das atividades estatais. Nessa conjuntura, espera-se que o entendimento da posição financeira governamental possibilite fortalecer o erário público na crise econômica causada pela Covid-19.

Levando em consideração que os ingressos e dispêndios brasileiros são extremamente diversificados e que a carga tributária brasileira no ano de 2019 atingiu 35,17% do PIB brasileiro e que a região sudeste foi a primeira a ser epicentro do coronavírus no Brasil, a presente pesquisa enfatizou o estudo dos efeitos da pandemia nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro. Espera-se atrair a atenção para o tema e contribuir para a descoberta de novas perspectivas na área tributária.

Utilizou-se os estudos de McDonald e Larson (2020), Larson e McDonald (2020) e Hewings et al. (2020) como referências do impacto fiscal e econômico da Covid-19; enquanto na análise da condição financeira foi utilizada como guia a obra de Brown (1993).

Os procedimentos metodológicos foram subdivididos em duas vertentes, a primeira analisou as receitas tributárias dos estados do sudeste dos anos de 2019 e 2020 e suas variações ocasionadas pela pandemia. Enquanto a segunda buscou averiguar a representatividade das receitas tributárias na condição financeira dos estados.

Dessa forma, apurou-se uma queda significativa na arrecadação em 3 dos 4 entes em foco, como também da condição financeira. Os resultados do estudo favorece o conhecimento sobre um assunto ainda inédito na literatura contábil brasileira e que pode acrescentar descobertas valorosas para a gestão fiscal brasileira.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Covid-19 e as Receitas Tributárias

De acordo com Hewings et al. (2020), a crise econômica decorrente da pandemia Covid-19 provocará uma drástica redução das receitas fiscais, cuja proporção dependerá da gravidade e da duração da pandemia e sua consequente crise econômica. Nesse sentido, Gerding, Martin e Nagler (2020) alega que a capacidade fiscal dos governos é primordial no cálculo da dimensão da perda econômica geral causada pela pandemia em cada país. Sendo parte integrante da saúde fiscal do governo sua disponibilidade de receita (Donald e Larson,

2020). Diante do exposto, depreende-se que diante de uma perturbação econômica, a capacidade governamental de arrecadação e manuseio das suas receitas são cruciais para a manutenção da saúde fiscal durante uma crise.

No contexto brasileiro, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), em estudo realizado para estimar a queda da arrecadação tributária em decorrência das ações para reprimir a pandemia do Coronavírus no Brasil, analisou quatro cenários de queda de arrecadação, com alicerce na previsão de receitas tributárias feita no início de 2020 quando se projetava um crescimento do PIB de 2,32% (Amaral, Olenike, Amaral e Yazbek, 2020). No melhor cenário, com distanciamento social até o final de abril de 2020, as perdas na arrecadação corresponderam 26,49% do inicialmente previsto; enquanto no pior cenário, com distanciamento social até o final de julho de 2020, as perdas na arrecadação seriam 39,32% do previsto.

Nesse sentido, o (ME, 2020) ressalta que “o impacto da crise sobre razão dívida pública/PIB emerge não é decorrente apenas do aumento de gastos para reduzir os impactos do coronavírus, mas também da perda de arrecadação e queda no PIB”.

Assim, no intuito de compreender as implicações do coronavírus na receita tributária e na saúde fiscal do governo local, McDonald e Larson (2020) averiguaram se as receitas tributárias e a saúde fiscal nos condados da Carolina do Norte, estado dos Estados Unidos, foram influenciadas pelas medidas de distanciamento social tomadas para combater a Covid-19. A pesquisa previu, com base em estimativas gerais, as receitas tributárias sobre vendas e uso durante os anos fiscais de 2020 e 2021, determinando dia 1º de março como data inicial de impacto do coronavírus. Com base nessas previsões, avaliaram cenários de queda da arrecadação e de estresse fiscal, que demonstraram que a queda na arrecadação afeta intensamente a saúde fiscal dos condados da Carolina do Norte.

Larson e McDonald (2020) também analisaram o impacto nas reduções das vendas em geral na, ocasionado pela Covid-19, na saúde fiscal do condado da Flórida, nos Estados Unidos. Embasada em descobertas do Escritório de Pesquisa Econômica e Demográfica (EDR) da Flórida, a pesquisa realizou previsões dos valores das receitas e despesas durante os anos fiscais de 2020 e 2021, estimando os valores com e sem interferência da pandemia Covid-19. Ao fim do estudo, os autores concluíram que a diversificação de receitas é fundamental para a saúde fiscal dos municípios diante da crise suscitada pela Covid-19, e que quanto mais tempo durar a pandemia maior implicará negativamente nas finanças governamentais.

Ademais, Hewings et al. (2020) procuraram avaliar os efeitos da COVID-19 sobre o Estado de Illinois, dispondo como o impacto fiscal e econômico um dos seus fatores de avaliação. Aplicando como método os modelos tradicionais de previsão temporal e de análise de políticas, decompuseram tais métodos na trajetória temporal das receitas do Estado e concatenaram com a trajetória temporal do PIB nacional. Dessa forma, concluíram que independente do caso, haverá uma perda substancial de receitas dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas e do imposto estatal sobre as vendas.

2.2 Relação entre as Receitas Tributárias e a Condição Financeira dos Estados

A condição financeira, segundo (Gorina, Maher e Joffe, 2017), é “tipicamente entendida como uma posição em um espectro de “bem-estar” financeiro comumente referido como saúde fiscal”. Tal conceituação é respaldada nas pesquisas de Groves, Godsey e Shulman (1981), Nobre, Diniz e Araújo (2019), Wang, Dennis e Tu (2007), Goncalvez e

Caldas (2019), que definem a condição financeira como a capacidade do ente de cumprir com as suas obrigações ao mesmo tempo que não compromete o seu fluxo de receitas e o perfeito andamento das suas atividades.

Um fator importante a ser destacado na condição financeira é que sua avaliação é dependente de diversos fatores (Dal Vesco, Hein e Scarpin, 2014), consistindo como essencial a consideração de fatores ambientais na ponderação da condição financeira dos governos locais (Hendrick, 2004). Essa é primordial para uma eficaz prestação dos serviços públicos, apesar de não existir um consenso universal sobre como medir a condição financeira governamental (Wang et al., 2007).

Em sua obra, Goncalvez e Caldas (2019) depreendem que existe uma correlação positiva entre a receita própria do município e a condição financeira municipal. Na qual, observaram quais os fatores capazes de influenciar positivamente o cenário da condição financeira dos municípios brasileiros. Empregando o método de Wang et al. (2017), avaliaram quais os aspectos estavam relacionados com a condição financeira, apurando como resultado quais fatores - como a arrecadação própria, a variação do PIB e a gestão fiscal - interferem beneficemente na condição financeira municipal.

Nessa conjuntura, Gorina et al., (2017) ressaltaram a significância da estrutura de receitas para a saúde fiscal em virtude de seus impactos na cobrança dessas receitas. Dado que em um momento de estratégia ou restrições políticas e econômicas, uma estrutura diversificada de receitas pode ser utilizada como um artifício pela organização (Yan, 2011). E singularmente, a representatividade das receitas próprias dos governos locais é um notável mecanismo contra a sujeição monetária de recursos transferidos na manutenção das atividades locais (Yan, 2011).

Com base no exposto, observa-se que há uma direta correlação entre a capacidade de arrecadação própria – tais como as receitas tributárias - e a condição financeira dos estados. Salienta-se que no estudo da condição financeira, que precisa estar associado às variáveis pertinentes a ela (Wang et al., 2007), seja interessante compreender quão significativas para a saúde financeira governamental possam ser as receitas tributárias. Frisa-se que no ano de 2019, a arrecadação tributária do país totalizou R\$ 2.662.473.871.623,13, dos quais 26,63% foram representados por tributos estaduais (ME, 2020), ratificando a relevância dessas receitas para a gestão financeira governamental.

No que concerne às avaliações da condição financeira estatal, Brown (1993) com o intuito de fornecer uma ferramenta de fácil uso para a avaliar a condição financeira dos municípios abaixo de cem mil habitantes, comparar as cidades com índices aproximados em relação a cidades do mesmo tamanho e graduar as cidades de acordo com a sua condição financeira; desenvolveu dez índices para compreensão das finanças estatais. A análise da receita perca pita, do total de receitas e despesas e da representatividade das receitas próprias são exemplificações desses indicadores.

3 METODOLOGIA

Segundo Gil (2010) “as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população”. Diante disso, a natureza do presente estudo pode ser caracterizada como descritiva quando visa analisar o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos municípios, assim como exploratória, uma vez que objetiva tornar a problemática mais explícita e familiar para a comunidade científica (Gerhardt & Silveira, 2009).

3.1 Definição da Amostra

A amostra é composta por as receitas tributárias; as receitas correntes; a receita total; as despesas correntes e a despesa total estimadas e arrecadadas dos estados do sudeste brasileiro (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo) relativas aos anos de 2019 e 2020. Todos os dados da amostra foram coletados no portal da transparência de cada ente, apurando as receitas e as despesas pelos seus valores brutos, sem as deduções das transferências constitucionais aos municípios.

Destaca-se que para o ano de 2019, foram utilizadas as receitas e despesas realizadas durante o respectivo período. Entretanto, como o ano de 2020 ainda está em transcurso, no período de janeiro a abril de 2020 foram avaliadas as receitas e despesas arrecadadas durante o concernente período, ao passo que nos meses restantes foram empregados os valores previstos no orçamento dos entes para o ano de 2020.

Devido ao enfoque do estudo, é importante acentuar a subdivisão das receitas tributárias estaduais, às quais são segmentadas, de acordo com o art. 155 da Constituição Federal, em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.

3.2 Análise das Receitas Tributárias e a Covid-19

Evidencia-se que as medidas de distanciamento social nos estados do sudeste foram adotadas no final do mês de março de 2020, por isso fundamenta-se como marco inicial da Covid-19 o referente mês. Todavia, para uma análise mais pormenorizada do efeito da pandemia nas finanças públicas, o mês de abril terá mais destaque durante o presente estudo, uma vez que as medidas de isolamento se prolongaram nesse ínterim.

Em um primeiro momento, mediu-se o percentual das receitas tributárias nos anos de 2019 e 2020. No ano de 2019, confrontou-se as receitas tributárias arrecadadas pelos entes no respectivo ano com o valores das receitas efetivamente realizadas. Entretanto, no ano de 2020 o percentual das receitas tributárias foi realizado com base no que foi projetado para arrecadação total pelos entes. Como a previsão das receitas variam de um ano pro outro, incluindo nessa variação a inflação do período e o crescimento esperado da economia, utilizar a variação dos valores absolutos não seria a melhor forma de perceber a afetação das receitas.

Desta forma, foi realizada a confrontação do percentual dos valores arrecadados mês a mês no primeiro quadrimestre de 2019 e 2020 pelos estados do sudeste. Como exemplo temos que no mês de abril de 2019 as receitas tributárias do estado de Minas Gerais participaram de 8,86% da arrecadação do ano, já em 2020, de apenas 6,33%, indicando que os valores arrecadados em abril sofreram uma queda relativa ao mês de 28,51%. Com isto, almeja-se detectar quanto a pandemia impactou na arrecadação das receitas tributárias no ano de 2020, especificamente no segundo bimestre. E com base na variação da arrecadação tributária do mês de abril de 2020, por ser o mês mais recente e significativo da pandemia nos estados do sudeste, foi feita a previsão da arrecadação tributária para os meses de maio a dezembro de 2020.

De modo geral, as informações foram segregadas por estado para um estudo mais minucioso. Examinando assim, como a receita tributária de cada ente se comporta e quais aspectos precisam ser analisados com mais cautela durante a pandemia. Por fim, optou-se por analisar em conjunto a previsão e a real arrecadação da receita total e tributária dos entes governamentais em pauta.

3.3 Análise das Receitas Tributárias e da Condição Financeira

Para a análise da condição financeira com enfoque nas receitas tributárias estaduais, foi utilizada como guia a obra de Brown (1993). Como os indicadores desenvolvidos na literatura de Brown (1993) realçaram um panorama geral das receitas, eles foram adaptados para este estudo a fim de que fosse possível captar a representatividade das receitas tributárias na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro. Desta forma, segue abaixo a Tabela 1 com os indicadores de condição financeira utilizados.

Tabela 1

Indicadores de Condição Financeira Adaptados

INDICADORES DE BROWN (1993)		INDICADORES ADAPTADOS	
Receita Total ÷ População	Indica a contribuição per capita da receita total	Receita Tributária ÷ População	Indica a contribuição per capita da receita tributária
Receita Própria ÷ Total de Receitas	Indica a representatividade que a receita própria possui na receita total	Receita Tributária ÷ Receita Total	Indica a representatividade que a receita tributária possui na receita total
Receita Própria ÷ Total de Receitas	Indica a equidade das receitas e despesas	Total de Receitas ÷ Total de Despesas	Indica a equidade das receitas e despesas

E, por último, foi também acrescentado no estudo da condição financeira o índice a seguir: Receita Tributária ÷ Despesa Total. Concluindo dessa maneira a metodologia desta pesquisa.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Receitas Tributárias e a Covid-19

Como foi exposto na metodologia, o universo desta pesquisa consiste na região Sudeste brasileira. Para um estudo mais minucioso, a análise dos resultados das receitas tributárias foi segregada por estado. Assim, inicialmente, foi feito o cálculo da variação percentual das receitas tributárias do estado do Espírito Santo, conforme Tabela 2.

Tabela 2

Variação percentual da receita tributária no estado do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO					
	Receita Tributária 2019	Percentual	Receita Tributária 2020	Percentual	Variação do Percentual
Receita Tributária Total	R\$ 8.340.500.856,88	100,00%	R\$ 8.309.662.867,00	100,00%	
Janeiro-Abril	R\$ 2.759.739.981,14	33,09%	R\$ 2.800.848.769,43	33,71%	1,87%
Janeiro	R\$ 682.866.249,20	8,19%	R\$ 774.927.211,45	9,33%	13,90%
Fevereiro	R\$ 676.247.207,82	8,11%	R\$ 640.324.324,06	7,71%	-4,96%
Março	R\$ 636.837.151,29	7,64%	R\$ 674.759.957,38	8,12%	6,35%
Abril	R\$ 763.789.372,83	9,16%	R\$ 710.837.276,54	8,55%	-6,59%

A partir da tabela acima, verifica-se que no estado do Espírito Santo as variações dos percentuais das receitas tributárias oscilaram de forma inconstante ao longo do primeiro quadrimestre de 2020. Mesmo com uma queda na arrecadação nos meses de fevereiro e abril de 2020, 4,96% e 6,59%, respectivamente, de modo geral a arrecadação de 2020 se manteve positiva. Ressaltar-se entretanto, que apesar do desempenho geral positivo, a variação negativa do mês de abril de 2020, a maior do período, serve como alerta para os efeitos que a pandemia pode acarretar nos cofres públicos.

Tabela 3

Variação percentual da receita tributária no estado do Minas Gerais

MINAS GERAIS					
	Receita Tributária 2019	Percentual	Receita Tributária 2020	Percentual	Variação do Percentual
Receita Tributária Total	R\$ 67.292.176.030,47	100,00%	R\$ 69.786.078.719,00	100,00%	
Janeiro-Abril	R\$ 24.676.847.854,41	36,67%	R\$ 24.058.309.168,15	34,47%	-5,99%
Janeiro	R\$ 7.694.300.695,14	11,43%	R\$ 8.246.987.030,07	11,82%	3,35%
Fevereiro	R\$ 5.593.290.670,10	8,31%	R\$ 5.735.439.072,34	8,22%	-1,12%
Março	R\$ 5.429.512.244,03	8,07%	R\$ 5.657.175.643,34	8,11%	0,47%
Abril	R\$ 5.959.744.245,14	8,86%	R\$ 4.418.707.422,40	6,33%	-28,51%

Por outro lado, no estado de Minas Gerais a variação do percentual de arrecadação das receitas tributárias apresentaram um desempenho geral negativo, de quase 6%. No mês de abril de 2020 a variação foi 28,5% negativa, o que representou uma queda de mais de 1,5 bilhão de reais na arrecadação tributária de 2020. Nos demais meses de 2020, houve redução na arrecadação no mês de fevereiro no percentual de 1,12% - bem abaixo do que foi registrado em abril -; um percentual positivo de 3,35% na arrecadação de janeiro e em março uma variação de apenas 0,47%.

Tabela 4

Variação percentual da receita tributária no estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO					
	Receita Tributária 2019	Percentual	Receita Tributária 2020	Percentual	Variação do Percentual
Receita Tributária Total	R\$ 53.085.102.231,14	100,00%	R\$ 56.600.665.070,00	100,00%	
Janeiro-Abril	R\$ 19.300.693.609,82	36,36%	R\$ 18.810.714.326,31	33,23%	-8,59%
Janeiro	R\$ 5.642.451.460,79	10,63%	R\$ 5.958.823.888,36	10,53%	-0,95%
Fevereiro	R\$ 4.929.059.244,54	9,29%	R\$ 4.633.003.491,90	8,19%	-11,84%
Março	R\$ 4.328.661.320,32	8,15%	R\$ 4.480.393.039,28	7,92%	-2,92%
Abril	R\$ 4.400.521.584,17	8,29%	R\$ 3.738.493.906,77	6,61%	-20,32%

Similarmente, o estado do Rio de Janeiro apresentou um declínio significativo na variação percentual da sua arrecadação tributária. Salienta-se que o estado já vinha caindo na arrecadação desde do início do ano de 2020, evidenciando uma variação geral de 8,59% negativos. Embora o estudo tenha se limitado as receitas tributárias, é importante frisar que a diminuição constante da arrecadação tributária pode comprometer o saúde fiscal do ente estatal.

Tabela 5

Variação percentual da receita tributária no estado de São Paulo

SÃO PAULO					
	Receita Tributária 2019	Percentual	Receita Tributária 2020	Percentual	Variação do Percentual
Receita Tributária Total	R\$ 185.280.880.043,20	100,00%	R\$ 192.306.282.916,00	100,00%	
Janeiro-Abril	R\$ 66.012.962.506,77	35,63%	R\$ 66.090.354.308,56	34,37%	-3,54%
Janeiro	R\$ 20.461.568.362,60	11,04%	R\$ 21.686.905.514,06	11,28%	2,12%
Fevereiro	R\$ 16.020.908.592,08	8,65%	R\$ 16.566.167.281,11	8,61%	-0,37%
Março	R\$ 14.991.797.320,78	8,09%	R\$ 15.848.633.368,24	8,24%	1,85%
Abril	R\$ 14.538.688.231,31	7,85%	R\$ 11.988.648.145,15	6,23%	-20,55%

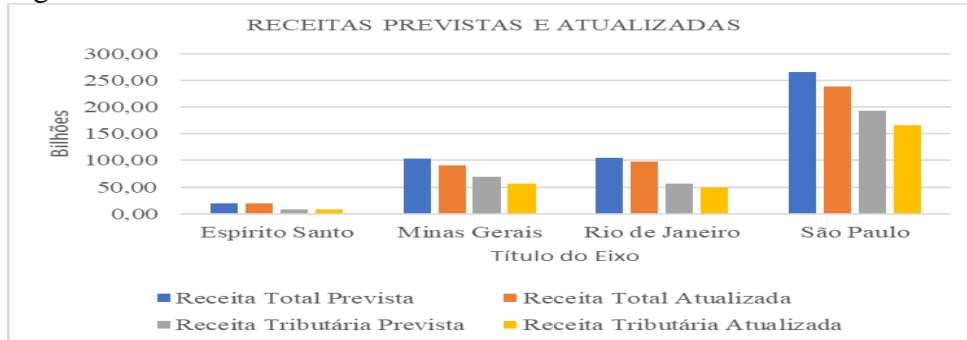
Ademais, o estado de São Paulo revelou um declínio na variação percentual de 3,5%, portando o mês de abril de 2020 como o maior representante na queda da arrecadação com um percentual de variação negativo em 20,55%. Embora o início da pandemia tenha sido no mês de março no estado, a variação nesse mês foi positiva em 1,85%, constituindo assim o mês de abril o mais influenciado financeiramente pela pandemia.

Nesse viés, nota-se que os resultados foram condizentes com a literatura internacional McDonald e Larson (2020), Larson e McDonald (2020) e Hewings et al. (2020), à qual destacou em seus estudos o efeito negativo na arrecadação dos entes estatais. Registrou-se nos estados do sudeste brasileiro um impacto significativo no mês de abril, com média de 20% na arrecadação tributária dos entes.

A partir da variação encontrada no mês de abril de 2020, projetou-se como seria o total da arrecadação geral e tributária do ano de 2020 caso persista ao longo do ano o impacto

ocasionado pela pandemia. Segue abaixo a figura 1 com o comparativo entre os estados do sudeste dessa previsão.

Figura 1



Receitas Tributárias e Totais do Sudeste do Brasil

Diante da figura acima, observa-se que tanto as receitas tributárias e gerais do estado do Espírito Santo obtiveram uma pequena variação, apresentaram-se mais constantes durante esse período. Em contrapartida, os estados de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo expuseram uma alteração substancial, sendo São Paulo o estado com a maior queda arrecadatória, com quase 26 bilhões de receitas tributárias abaixo da expectativa inicial de arrecadação. Em seguida vem o estado de Minas Gerais com uma redução de 13 bilhões na arrecadação tributária e por fim, o estado do Rio de Janeiro com um prejuízo tributário de mais de 7 bilhões de reais. À vista disso, constata-se que a pandemia e seus colorários podem prejudicar a angariação de receitas pelos entes estatais e por conseguinte a manutenção das atividades dessas instituições.

Enfatiza-se que as análises foram executadas sem levar em consideração a variação do PIB brasileiro e os demais fatores que afetam a economia, baseadas somente na arrecadação e previsão das receitas nos períodos anteriores e posteriores ao início da pandemia do coronavírus no Brasil.

4.2 Análise da Condição Financeira do Estados do Sudeste

Abaixo, seguem as tabelas 6 e 7 evidenciam os valores utilizados para o cálculo dos índices de condição financeira correlacionados com as receitas tributárias dos estados do sudeste brasileiro, e as tabelas 8 e 9 com os valores dos índices.

Tabela 6

Dados financeiros e populacionais dos estados do ES e MG

	ESPÍRITO SANTO		MINAS GERAIS	
	2019	2020	2019	2020
População	3.972.388	3.972.388	21.040.662	21.040.662
Receita Total	R\$ 17.577.647.504,00	R\$ 19.266.117.904,71	R\$ 99.548.340.319,15	R\$ 90.488.179.581,81
Despesa Total	R\$ 14.915.307.432,53	R\$ 18.665.216.331,22	R\$ 108.180.584.581,07	R\$ 116.815.995.000,00
Receita Tributária	R\$ 8.340.500.856,88	R\$ 7.946.773.446,19	R\$ 67.292.176.030,47	R\$ 56.750.454.300,81

Tabela 7

Dados financeiros e populacionais dos estados do RJ e SP

	RIO DE JANEIRO		SÃO PAULO	
	2019	2020	2019	2020
População	17.159.960	17.159.960	43.993.159	43.993.159
Receita Total	R\$ 99.729.839.699,72	R\$ 97.355.056.858,00	R\$ 257.443.703.571,58	R\$ 238.909.893.145,47
Despesa Total	R\$ 107.732.434.883,72	R\$ 115.759.760.028,00	R\$ 257.997.692.438,95	R\$ 269.774.777.569,00
Receita Tributária	R\$ 53.085.102.231,14	R\$ 48.921.353.269,02	R\$ 185.280.880.043,20	R\$ 166.366.189.738,47

Tabela 8

Índices de Condição Financeira do ES e MG

	ESPÍRITO SANTO		MINAS GERAIS	
	2019	2020	2019	2020
Receita Tributária ÷ População	2.099,62	2.000,50	3.198,20	2.697,18
Receita Tributária ÷ Receita Total	0,47	0,41	0,68	0,63
Receita Tributária ÷ Despesa Total	0,56	0,43	0,62	0,49
Receita Total ÷ Despesa Total	1,18	1,03	0,92	0,77

Tabela 9

Índices de Condição Financeira do RJ e SP

	RIO DE JANEIRO		SÃO PAULO	
	2019	2020	2019	2020
Receita Tributária ÷ População	3.093,54	2.850,90	4.211,58	3.781,64
Receita Tributária ÷ Receita Total	0,53	0,50	0,72	0,70
Receita Tributária ÷ Despesa Total	0,49	0,42	0,72	0,62
Receita Total ÷ Despesa Total	0,93	0,84	1,00	0,89

Na análise do índice Receita Tributária ÷ População que indica o valor da arrecadação que o ente dispunha por pessoa, quanto maior for o valor, maior a disponibilidade de recursos para fornecer serviços à população. Percebe-se que em 2019, o estado que possuiu maior índice, de acordo com as tabelas 8 e 9, foi o de São Paulo, seguido de Minas Gerais, Rio de Janeiro e por fim, o estado do Espírito Santo. Já em 2020, percebe-se uma redução dos valores dispostos pelo ente após o efeito da Pandemia. O estado que mais sofreu foi o de Minas Gerais, com uma redução de R\$ 501,02 per capita, caindo para a terceira posição em relação aos quatro estados. Tal índice foi mais afetado no respectivo estado tanto por ter tido a maior

queda de arrecadação no mês de abril, como por ter grande dependência das receitas tributárias pela receita total.

Em relação a interpretação dos índices da Receita Tributária ÷ Receita Total e Receita Tributária ÷ Despesa Total, os quais indicam a participação da receita tributária no agregado total da receita e no financiamento da despesa, quanto maior o valor dos índices, menos o estado depende de fontes externas para financiar suas atividades, tais como transferências de outros entes públicos ou privados. Por outro lado, indica maior dependência das receitas tributárias, sendo que uma pequena variação da mesma pode acarretar em grandes dificuldades de honrar compromissos, como foi visto principalmente no estado de Minas Gerais.

Com base na análise dos dois índices, percebe-se que o estado que detinha maior participação das receitas tributárias na receita total e dispêndios totais era o de São Paulo, seguido de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. No momento em que a arrecadação diminuiu, devido aos efeitos econômicos da pandemia, aqueles estados que possuíam maior participação das receitas tributárias deparam-se com uma queda significativa na arrecadação. Exemplo disso, foi o estado de São Paulo que teve uma queda prevista de 26 bilhões, prejudicando a capacidade de liquidez do ente. Ademais, o estado do Espírito Santo, por ter maior diversidade de fontes arrecadatórias, sofreu um menor impacto com a diferença de arrecadação. Corroborando o pensamento de (Yan, 2011), que afirma “uma estrutura diversificada de receita pode ser uma consideração estratégica, uma resposta a restrições políticas e econômicas ou ambas”.

Por fim, o índice Receita Total ÷ Despesa Total evidencia a capacidade do ente de honrar com todas as suas despesas. Nesse caso, quanto maior o índice, melhor. Percebe-se que em 2019, apenas dois estados estavam com índices positivos, Espírito Santo e São Paulo. Já os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais foram deficitários no mesmo ano. Em 2020, com os efeitos da Covid-19 na arrecadação dos entes, observou-se a deteriorização da saúde fiscal dos mesmos. Apenas o estado do Espírito Santo, a partir da projeção feita, conseguirá honrar suas obrigações. Todos os demais estados tiveram a arrecadação prejudicada, o que acarretou, no estado de São Paulo, a ausência de recursos para cobrir 11% das despesas, valor que foi equivalente à 16% no Rio de Janeiro e 23% em Minas Gerais, estado este que apresentou o menor índice do comparativo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, a qual teve como propósito analisar o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro, demonstrou que mesmo em um curto espaço temporal, a pandemia já causou efeitos significativos na saúde financeira estatal.

Os resultados mostraram que a maioria dos estados não estavam preparados para uma queda na arrecadação tributária, uma vez que dos quatro estados analisados, apenas um possuía condição financeira positiva, outro estava no limite da sua saúde fiscal e os outros dois apresentavam déficit em suas contas governamentais. Revelou-se também, que o mês de abril de 2020 foi o de maior impacto na arrecadação dos entes, tal fato foi associado a disfunção econômica ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Destaca-se que por a pandemia ainda está em transcurso, este estudo possuiu limitações no embasamento teórico dos efeitos causados pela Covid-19. Nesse âmbito,

utilizou-se como respaldado apenas pesquisas internacionais, que não abrangeram as peculiaridades do país em estudo.

Sugere-se que para pesquisas futuras, sejam analisados outras variáveis que influenciam diretamente na economia, como o PIB. Examinando quais medidas os estados brasileiros podem tomar para manterem ou recuperarem sua saúde fiscal durante e após a pandemia do coronavírus.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amaral, G. L. A., Olenike, J. E., Amaral, L. M. F., Yazbek, C. L. (2020). Queda da Arrecadação Tributária em Decorrência dos Efeitos da Pandemia do Coronavírus. *Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação*.
- Brown, Ken, W. (1993). The 10-Point Test of Financial Condition: Toward an Easy-to-Use Assessment Tool for Smaller Cities. *Government Finance Review*, v. December, p. 21-26.
- Vesco, D. G. D., Hein, N., & Scarpin, J. E. (2014). Análise dos indicadores de desempenho em municípios na região Sul do Brasil com até 100 mil habitantes. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 33(2).
- Gerding, F., Martin, T., & Nagler, F. (2020) The Value of Fiscal Capacity in the Face of a Rare Disaster. *Recuperado em: <https://ssrn.com/abstract=3572839> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3572839>*
- Gerhardt, T. E., Silveira, D. T. (2009). *Método de Pesquisa*. Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, p. 35.
- Gil, A. C. (2010). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
- Goncalves, M. C., Caldas, O. V. (2019). Condição Financeira dos Municípios Brasileiros e Fatores Determinantes. In *Anais do XIII Congresso ANPCONT*, São Paulo, SP, Brasil.
- Gorina, E., Maher, C., & Joffe, M. (2017). Local Fiscal Distress: Measurement and Prediction. *Public Budgeting & Finance*, 38(1), 72–94.
- Groves, S. M., Godsey, W. M., & Shulman, M. A. (1981). Financial Indicators for Local Government. *Public Budgeting Finance*, 1(2), 5–19.
- Hendrick, R. (2004). Assessing and measuring the fiscal health of local governments: Focus on Chicago suburban municipalities. *Urban Affairs Review*, 40(1), 78-114.
- Hewings, G. J. D., Finkin, M. W., Reif, J., Fullerton, D., Jones, F., DeBrock, L. M., Gaines, B. J., Leytham Powell, T., Wilson, R. F., Lawless, R. M., & Powers, E. T. (2020). What Policymakers Should Know About the Fiscal Impact of COVID-19 on Illinois. (Economic & Fiscal Impact Group Report; No. 1). *Institute of Government and Public Affairs, University of Illinois*.

- Larson, S. and McDonald, B. (2020) When the Beaches Close: Impact of COVID-19 upon County Fiscal Health in Florida. *Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=3594898> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3594898>.*
- Ministério da Economia - ME. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/maio/coronavirus-gera-custo-r-20-bilhoes-por-semana-ao-pais-durante-a-paralisacao>. Acesso em: 20 maio de 2020.
- McDonald, B. and Larson, S. (2020) Implications of the Coronavirus on Sales Tax Revenue and Local Government Fiscal Health. *Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=3571827> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3571827>.*
- Nobre, C. J. F., Diniz, J. A. & Araújo, R. J. R. (2019). A Condição Financeira Governamental e sua Influência na Transparência da Gestão Pública Municipal. *In Anais do XIX Congresso Internacional de Contabilidade da USP*, São Paulo, SP, Brasil.
- Wang, X., Dennis, L., & Tu, Y. S. J. (2007). Measuring Financial Condition: A study of US states. *Public Budgeting & Finance*, 27(2), 1-21.
- Yan, W. (2011). The Interactive Effect of Revenue Diversification and Economic Base on U.S. Local Government Revenue Stability. *Public Money & Management*. 31 (6): 419–426.